



## Pedido de Esclarecimento 01

Data: 28/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Considerando questionamento recebido, acerca do Pregão em referência.

Tendo em vista o questionamento recebido em 28/08/2023, acerca do Pregão supracitado, segue abaixo as respostas:

### Questionamento:

1. Rede Credenciada : o edital estabelece apresentação da relação com os locais e quantidades de estabelecimentos para aceitação dos cartões como forma de pagamento, assim, questionamos: Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de “arranjo aberto”, ou seja, cartões com bandeira Elo, onde as autorizações das transações dos benefícios são relacionadas ao tipo de estabelecimento selecionados pelo MCC (código que classifica o estabelecimento onde se realizará a compra/pagamento), possibilitando que o cartão seja utilizado em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Elo, desde que no ramos fiscal alimentação, de forma que a exigência de comprovação de rede se torna desnecessária por ter a garantia de que todo estabelecimento compatível ao objeto poderá aceitar, em qualquer local do Território Nacional, podemos substituir a relação POR uma DECLARAÇÃO DE QUE O CARTÃO TERÁ A BANDEIRA ELO E SERÁ ACEITO EM TODA “MAQUININHA “ QUE PASSE ESSA BANDEIRA?

*Resposta:* A exigência da relação e quantidade de estabelecimentos, na forma como determinado no edital, é mais adequada, pois evita situações em que o estabelecimento mais próximo ao empregado, ou por ele escolhido, não possa lhe atender em razão de eventualmente não dispor de equipamento com a bandeira “ELO” e sim de outra (s) empresas.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Cátia Cristina Soares Costa  
Gerente Financeiro

Andre Augusto Moura da Silva  
Assessoria Jurídica

Ana Paula S. Lopes  
Pregoeira